

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto nº 122/2006

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, em virtude do Feriado Nacional de Carnaval dia 28 de fevereiro de 2006,

Decreta:

Art. 1º – Fica declarado recesso nas repartições públicas municipais o dia 27 de fevereiro próximo, em período integral, e dia 29 de fevereiro, até ao meio-dia.

Parágrafo Único – Ficam excluídos do caput deste artigo os serviços considerados essenciais.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 22 de fevereiro de 2006.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal